

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 0173/98

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Lei nº 068, de 16 de maio de 1995, alterada pela Lei nº 088, de 17 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Realização de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para admissão de :

- a) cinco Auxiliares de Serviços Gerais;
- b) duas Serventes.
- Art. 2°. As admissões relacionadas no art. 1° desta Lei, serão em caráter temporário para atender as necessidades emergentes nos diversos órgãos desta Municipalidade.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 13 de maio de 1998.

VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registratio no Livro n. 03

às Folhas 167 167V

Em 13 / 05 / 98

Javorafliassi

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio de Professa Municipal de São Domingos do Norte.

Em 13 05 / 98

Autorapian.

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP: 29.745-00 TELEFAX: (027) 742-1219 - TELEFONE: (027) 742-1266 / 1188